



Instituto do Negro de Alagoas – INEG/AL

Conj. Benedito Bentes I, Rua A1, Qd. A1, nº 24. Complexo Benedito Bentes. Maceió-AL.

CEP: 57084-001. CNPJ: 19.401.539/0001-80. Web: inegalagoas.org; E-mail:

inegalagoas@hotmail.com

Proposição de ações para o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana a serem apresentadas na Comissão Nacional para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Cadara

O Instituto do Negro de Alagoas - INEG/AL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.401.539/0001-80, com sede a Rua Alcides Ramos de Lima, 98. Jacintinho, Maceió-AL, CEP 57041-020, vêm, por meio deste, apresentar proposições e ações necessárias para o plano de implementação, orientação, coordenação, acompanhamento e fiscalização da Educação das Relações Étnico-Raciais de forma geral nos sistemas de ensino de todo o país. Assim, esta organização entende a necessidade de execução de algumas medidas iniciais:

1. A elaboração de mecanismos de controle e fiscalização por parte do MEC/SECADI/DIPERQ junto às secretarias estaduais e municipais para a efetividade de execução das Leis 10.639/03 e 11.645/08 e de toda as normatizações legais surgidas a partir dessas;
2. A criação de um setor específico que trate da Educação das Relações Étnico-Raciais nas secretarias estaduais e municipais para o estudo, acompanhamento, fiscalização e avaliação das questões étnico-raciais previstas na legislação;
3. O acompanhamento das secretarias estaduais e municipais junto às unidades escolares dos seus Projetos Políticos Pedagógicos para que atendam (e incluam) as questões em torno da Educação das Relações Étnico-Raciais, para que de fato, estas sejam executadas.
4. A apresentação de uma avaliação quantitativa e qualitativa (estudos, relatórios, etc.) a cada dois anos, produzida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, das ações e dos resultados de implementação das normatizações em torno das questões étnico-raciais;
5. A elaboração de um banco de dados sobre os docentes da educação básica, para a formação de um perfil social, econômico, escolar e principalmente, étnico-racial para facilitar a produção de políticas de formação continuada direcionadas para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
6. A elaboração de um banco de dados sobre os discentes da educação básica, para a formação de um perfil social, econômico e étnico-racial para a proposição de ações institucionais que atendam às necessidades específicas da população negra escolar.
7. A proposição de parcerias oficiais entre as secretarias estaduais e municipais e as entidades e organizações negras para a produção de materiais didáticos, oficinas, palestras, minicursos para as instituições escolares, que atenda as demandas tanto da formação continuada docente, como para uma formação étnico-racial dos discentes;

8. O incentivo para a produção científica de pesquisadoras e pesquisadores negros sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais em nível local, regional e nacional.
9. A proposição de parceria do MEC/SECADI entre as Instituições de Ensino Superior e as secretarias estaduais e municipais de educação para a oferta de pós-graduação *Lato Sensu* em Educação das Relações Étnico-Raciais exclusivamente para os profissionais da educação básica (docente, gestor, coordenador, secretário escolar, etc).

Maceió, 11 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Instituto do Negro de Alagoas – INEG/AL